

ATO GP Nº 420/86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

em função da criação de cargos decorrentes do artigo 79 da Lei Complementar nº 482/86, no que diz respeito a um cargo de Diretor Técnico (Divisão, Nível III), um cargo de Diretor (Serviços, Nível III), um cargo de Assistente Técnico de Direção II, três cargos de Assistente Técnico de Gabinete I, um cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), dois cargos de Chefe de Seção (Manutenção) e três cargos de Encarregado de Setor, reformular a composição da atual Diretoria de Material e Serviços, subdividindo-a em três Diretorias, e instala os cargos criados na seguinte forma: uma Diretoria Técnica de Divisão, Nível III, com a denominação de DIRETORIA TÉCNICA DE SERVIÇO lotando nela os cargos criados de Assistente Técnico de Direção II em número de um e dois de Assistente Técnico de Gabinete I, em número de dois, e uma Diretoria de Serviço, Nível III, com a denominação de DIRETORIA DE TRANSPORTES, lotando nela um cargo de Assistente Técnico de Gabinete I.

Os cargos recém-criados de Chefe de Seção (manutenção), Chefe de Seção (Administração Geral) e Encarregados de Setor ficam instalados, integrando respectivamente as Diretorias na seguinte conformidade: um cargo de Chefe de Seção (Administração Geral) na Diretoria Técnica de Material, dois cargos de Chefe de Seção (manutenção) e dois cargos de Encarregado de Setor na Diretoria Técnica de Serviço, um cargo de Encarregado de Setor na Diretoria de Transportes.

Este Ato entrará em vigor em 15 de setembro de 1986, revogadas às disposições em contrário,

G.P., em de setembro de 1986.

ORLANDO ZANCANER
PRESIDENTE